LEI Nº. 1.552, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1.078/2012, REAJUSTANDO OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os valores remuneratórios do Anexo I do Quadro de disponibilidade de Vagas da Lei Municipal n. 1.078 de 27 de abril de 2012, conforme anexo único dessa Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30 de janeiro de 2025

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

COD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO POR CARGO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 3.315,34	40
2	Assistente Administrativo	4	R$ 2.054,57	40
3	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.677,12	40
4	Motorista A/B	1	R$ 1.994,71	40

(Atualização Índice INPC - 4,83%)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.552, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1.078/2012, REAJUSTANDO OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE."** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 30 de janeiro de 2025 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 30 de janeiro de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE